

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Revogada pela Resolução n. 957/2022

Altera a Resolução nº 64, de 28 de julho de 1994, que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Incluir no artigo 12, da Resolução nº 64, de 28 de julho de 1994, o parágrafo 3º com a seguinte redação:

“Art. 12

(...)

§ 3º Os documentos, para comprovação de vínculo empregatício, de que trata a alínea “f”, poderão ser substituídos por decisão prolatada pela Justiça do Trabalho, reconhecendo o vínculo.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jobim Filho
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 29 / 09 / 1999 PÁG.(s) : 10 SEÇÃO 1
--